



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 310-2025 – Processo 451-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EPJIL EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA - CNPJ 88.641.741/0001-00, para prestação integrada de serviços especializados de transmissão ao vivo em alta definição da Escolha da Corte das Soberanas de Ibirubá/RS – Edição 2025, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH  
Prefeita

